

# Boletim de Serviço

**Nº 655, de 05 de novembro de 2024**

**Superintendência**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**

Superintendente / HU-UNIVASF

**ARISTÓTELES HOMERO DOS SANTOS CARDONA JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**RICARDO SANTANA DE LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
ALTERAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 219, de 31 de outubro de 2024 .....	5
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	5
POP.NATS HU-UNIVASF.001 - versão 1: Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS). 5	
POP.NATS HU-UNIVASF.002 - versão 1: Tramitação de Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) no NATS HU-UNIVASFPOP.UTIAD.017 – versão 1. Passagem de plantão do enfermeiro na UTI adulto. ....	6
POP.NATS HU-UNIVASF.003 - Versão 1: Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS). ....	6
POP.NATS HU-UNIVASF.004 - versão 1: Elaboração de Documento Técnico de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS). ....	6
POP.USOST.004 - Versão 3: ESPAÇO CONFINADO. ....	6
POP.UAP.002 – Versão 1: INATIVAÇÃO DE SISTEMAS E CANCELAMENTO DE ACESSOS DE EMPREGADOS DESLIGADOS. ....	6
POP.UBCME.019 – Versão 3: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE I – FITA ZEBRADA. ....	7
POP.UBCME.011 – Versão: INTEGRADOR QUÍMICO OU EMULADOR. ....	7
POP.UBCME.016 – versão 3: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBÚ. ....	7
POP.UBCME.018 – versão 3: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BRONCOSCÓPIO MANUALMENTE. 7	
POP.UBCME.017 – versão 3: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS RESPIRATÓRIOS (UMIDIFICADOR, KIT VENTURI, TRAQUEIAS, NBZ E CÂNULA DE GUEDEL). ....	7
POP.UBCME.024 – versão 4: UTILIZAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO. ....	8
POP.CPTFE.009 – versão 3. DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO COM HIDROGEL. ....	8
POP.CPTFE.008.– versão 3. COBERTURA COM GAZE ANTIMICROBIANA. ....	8
POP.CPTFE.007 – versão 3. CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO. ....	8
POP.CPTFE.010– versão 3. CURATIVO COM PLACA DE HIDROCOLÓIDE. ....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	9
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	9
Portaria - SEI nº 150, de 01 de novembro de 2024. ....	9
Portaria - SEI nº 151, de 04 de novembro de 2024. ....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	11
LOTAÇÃO .....	11
Portaria - SEI nº 344, de 31 de outubro de 2024. ....	11
Portaria - SEI nº 345, de 04 de novembro de 2024. ....	11
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	12
DESIGNAÇÃO .....	12

Portaria-SEI nº 098, de 04 novembro de 2024..... 12

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 219, de 31 de outubro de 2024.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Ofício SEI 02 ([42504799](#)), RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a composição do **Comitê Multiprofissional de Terapia Nutricional do HU-Univasf**, instituída através da Portaria nº 98, de 22 de novembro de 2016, para a seguinte disposição:

Izabelle Silva de Araujo, Nutricionista, SIAPE nº 223\*\*\*\*;  
Karoline Teixeira Passos de Andrade, Nutricionista, SIAPE nº 331\*\*\*\*  
Kelma Coutinho Gomes, Nutricionista, SIAPE nº 336\*\*\*\*;  
Hildene Carneiro de Castro Melo, Médico - Clínica Médica, SIAPE nº 233\*\*\*\*;  
Marília Victória de Souza Moreira, Médico - Clínica Médica, SIAPE nº 100\*\*\*\*;  
Karen Mickaele Vale de Queiroga Sarmento, Enfermeiro, SIAPE nº 219\*\*\*\*;  
Renata de Carvalho Gomes Prates, Enfermeira, SIAPE nº 225\*\*\*\*;  
Odara Luna Pacheco Lima, Farmacêutica, SIAPE nº 109\*\*\*\*;  
Analice Carla Da Silva Araujo, Farmacêutica, SIAPE nº 101\*\*\*\*;  
Vanessa Santos Gualberto, Fonoaudióloga, SIAPE nº 223\*\*\*\*;  
Simone Gomes Barboza de Araujo Lima, Fonoaudióloga, SIAPE nº 221\*\*\*\*.

**Art. 2º** A presidência da comissão ficará a cargo da empregada Izabelle Silva de Araujo.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**  
Superintendente HU-Univasf

### PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

#### **POP.NATS HU-UNIVASF.001 - versão 1: Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.NATS HU-UNIVASF.001, tem por objetivo padronizar o processo de solicitação de avaliação de tecnologias em saúde (ATS) desenvolvida no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF).

**POP.NATS HU-UNIVASF.002 - versão 1: Tramitação de Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) no NATS HU-UNIVASFPOP.UTIAD.017 – versão 1. Passagem de plantão do enfermeiro na UTI adulto.**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP. UTIAD.017 – versão 1. Passagem de plantão do enfermeiro na UTI adulto, que tem como objetivo estabelecer uma rotina estruturada de passagem de plantão entre enfermeiros que possibilite a transmissão de informações objetivas, claras e sistematizadas que garantam a continuidade e melhoria da assistência prestada ao cliente, a fim de reduzir a ocorrência de erros e omissões durante a passagem de plantão no Hospital Universitário Federal – HU – UNIVASF.

**POP.NATS HU-UNIVASF.003 - Versão 1: Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.NATS HU-UNIVASF.003, tem por objetivo padronizar o processo de avaliação de tecnologias em saúde (ATS) desenvolvido no âmbito do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF).

**POP.NATS HU-UNIVASF.004 - versão 1: Elaboração de Documento Técnico de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.NATS HU-UNIVASF.003, tem por objetivo padronizar a estrutura do Documento Técnico produto de avaliação de tecnologias em saúde (ATS) desenvolvido no Núcleo de Avaliação de Tecnologias (NATS) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF).

**POP.USOST.004 - Versão 3: ESPAÇO CONFINADO.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.USOST.004 – Versão 3 - Espaço confinado, que tem como objetivo identificar, monitorar, minimizar e mitigar os perigos e riscos provenientes das atividades desempenhadas pelos funcionários e/ou subcontratados em espaços confinados no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UAP.002 – Versão 1: INATIVAÇÃO DE SISTEMAS E CANCELAMENTO DE ACESSOS DE EMPREGADOS DESLIGADOS.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UAP.002 – Versão 1 - Inativação de sistemas e cancelamento de acessos de empregados desligados, que tem como objetivo, estabelecer os procedimentos de inativação e cancelamento de acessos aos sistemas e locais internos, após a rescisão contratual dos empregados públicos da Ebserh, pela Divisão de Gestão de Pessoas, bem como das áreas relacionadas no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UBCME.019 – Versão 3: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE I – FITA ZEBRADA.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UBCME.019 – Versão 3 - Integrador químico classe I, que tem como objetivo, permitir o conhecimento acerca do integrador químico classe I – Fita zebraada para identificar e diferenciar os produtos para a saúde que foram processados dos que não foram no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UBCME.011 – Versão: INTEGRADOR QUÍMICO OU EMULADOR.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UBCME.011 – Versão 3 - Integrador químico ou Emulador, que tem como objetivo, permitir o conhecimento acerca da aplicação de monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens, bem como a capacidade de verificação de todos os parâmetros críticos da esterilização a vapor saturado sob pressão no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UBCME.016 – versão 3: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBÚ.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UBCME.016 – Versão 3 - Limpeza e desinfecção de ambú, que tem como objetivo, padronizar a técnica da limpeza dos ambus após uso no paciente a fim de fornecer materiais limpos e isentos de contaminação impedindo a cadeia de transmissão de infecção no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UBCME.018 – versão 3: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BRONCOSCÓPIO MANUALMENTE.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UBCME.018 – Versão 3 - Limpeza e desinfecção de broncoscópio manualmente, que tem como objetivo, padronizar a técnica da limpeza e desinfecção do broncoscópio após uso no paciente afim de fornecer materiais limpos e isentos de contaminação impedindo assim a cadeia de transmissão de infecção no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UBCME.017 – versão 3: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS RESPIRATÓRIOS (UMIDIFICADOR, KIT VENTURI, TRAQUEIAS, NBZ E CÂNULA DE GUEDEL).**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UBCME.017 – Versão 3 - Limpeza e desinfecção de artigos respiratórios (umidificador, kit venture, traqueias, noz e cânula de guedel), que tem como objetivo, padronizar a técnica da limpeza e desinfecção dos artigos respiratórios após uso no paciente afim de fornecer materiais limpos e isentos de contaminação impedindo a cadeia de transmissão de infecção no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.UBCME.024 – versão 4: UTILIZAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO.**

[Acesse](#) O Procedimento Operacional Padrão POP.UBCME.014 – Versão 4 - Utilização de teste biológico, que tem como objetivo, padronizar a utilização do teste biológico, garantindo um processo de esterilização eficiente e eficaz no Hospital Universitário Federal – HU- UNIVASF.

**POP.CPTFE.009 – versão 3. DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO COM HIDROGEL.**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP. DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO COM HIDROGEL. POP.CPTFE.009 – versão 3, que tem como objetivo de padronizar as técnicas de desbridamento utilizando Hidrogel no Hospital Universitário Federal – HU – UNIVASF.

**POP.CPTFE.008.– versão 3. COBERTURA COM GAZE ANTIMICROBIANA.**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP COBERTURA COM GAZE ANTIMICROBIANA. POP.CPTFE.008.– versão 3, que tem como objetivo padronizar as técnicas de realização de curativos com a cobertura especial de Gaze Antimicrobiana. E reduzir a incidência de infecções com medidas eficazes de prevenção e controle nos serviços de saúde, utilizando coberturas específicas no Hospital Universitário Federal – HU – UNIVASF.

**POP.CPTFE.007 – versão 3. CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO.**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO. POP.CPTFE.007 – versão 03, que tem como objetivo padronizar as técnicas de utilização da cobertura especial com alginato de cálcio no curativo de feridas de pacientes no Hospital Universitário Federal – HU – UNIVASF.

**POP.CPTFE.010– versão 3. CURATIVO COM PLACA DE HIDROCOLÓIDE.**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP CURATIVO COM PLACA DE HIDROCOLÓIDE. POP.CPTFE.010– versão 3, que tem como objetivo padronizar as técnicas de realização de curativo especial com o uso da placa de hidrocoloide, sendo escolhido para criar um meio úmido na superfície da ferida, favorecendo um equilíbrio da hidratação do seu leito e facilitando o desbridamento autolátrico (próprias enzimas da ferida) dos tecidos desvitalizados presentes nos pacientes do Hospital Universitário Federal – HU – UNIVASF.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 150, de 01 de novembro de 2024.**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno do HU-Univasf, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º prorrogar, pelo prazo de 30 dias, as atividades da Equipe de Planejamento - (EPC), instituída pela Portaria - SEI nº 105, de 17 de setembro de 2024, para aquisição de material e equipamentos para a consolidação do Centro de Pesquisa Clínica (CPC) e complementação dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LAMUPE), com execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades do HU-Univasf/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Roberto Rivellino Almeida De Miranda**  
Gerente Administrativo

#### **Portaria - SEI nº 151, de 04 de novembro de 2024.**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno do HU-Univasf, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento - (EPC) para aquisição de peças objetivando a aquisição de Frasco para ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, CAPACIDADE de 5.000 ml, com execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades do HU-Univasf/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Joaquim Pereira de Alencar Neto, matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*
- II. Marielly Bastos Cavalcante, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*
- III. Lucas Soares Souza, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*
- IV. Laisa Calliny do Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo, inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC encaminhará expediente à Gerência Administrativa, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, visando à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Roberto Rivellino Almeida De Miranda**  
Gerente Administrativo

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### LOTAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 344, de 31 de outubro de 2024.**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.636, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1678, de 21 de novembro de 2023, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Art. 394-A da CLT, ADIN-5938 e o Despacho SEI ([43788569](#)), resolve:

**Art. 1º** Lotar, a partir de 02 de outubro de 2024, a empregada gestante ou lactante, **Marcela Gomes de Melo Lima Reis**, Médico - Anestesiologia, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Diagnósticos Especializados; com as seguintes recomendações: não entrar em contato com pacientes, não manusear objetos de uso de pacientes, sem esterilização prévia, enquanto estiver no período gestacional/lactacional.

**Art. 2º** Convalidar os atos praticados pela empregada na referida unidade a partir de 02 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Ronald Juenyr Mendes**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria - SEI nº 345, de 04 de novembro de 2024.**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.636, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1678, de 21 de novembro de 2023, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([43708687](#)), resolve:

**Art. 1º** Lotar, a partir de 10 de outubro de 2024, a empregada **Joelma Barros de Sá**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 343\*\*\*\*, na Divisão de Enfermagem, com exercício na Unidade de Ambulatório.

**Art. 2º** Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 10 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Ronald Juenyr Mendes**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESIGNAÇÃO****Portaria-SEI nº 098, de 04 novembro de 2024.**

A Chefe substituta da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 201, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 617, de 09 de julho de 2024 e competência Subdelegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para comporem a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 100/2024 (43676340), formalizada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (Sede), firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e a empresa vencedora, ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA, cujo o objeto é Aquisição Centralizada de Caixas de Manifestação para Ouvidoria da Rede Ebserh, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF).

**Gestor da Ata de Registro de Preços:**

	Nome	SIAPE
<b>Gestor</b>	<b>Joaquim Pereira De Alencar Neto</b>	<b>224****</b>
<b>Gestor Substituto</b>	<b>Diógenes Florindo Ramos</b>	<b>153****</b>

**Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:**

	Nome	SIAPE
<b>Titular</b>	<b>Larissa Santos Walfredo</b>	<b>222****</b>

**Art. 2º** Compete à Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

1. Gerir e fiscalizar as contratações (notas de empenho) feitas com base nas Atas de Registro de Preços formalizadas;
2. Observar e compreender toda documentação balizadora da contratação: Documento de Formalização de Demanda - DFD ou Documento de Oficialização da Demanda - DOD); Estudo Técnico Preliminar - ETP; Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, dentre outros.;
3. Após identificada a necessidade pelo demandante, solicitar a emissão das notas de empenho a fim de viabilizar o envio das ordens de fornecimento. Os empenhos devem ser emitidos via Siasg, como participante na origem da licitação;
4. Encaminhar as Notas de Empenho aos fornecedores e confirmar o recebimento das mesmas, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
5. Monitorar a entrega dos itens, entrando em contato com os representantes das empresas contratadas em busca de informações.
6. Buscar formas de garantir a devida entrega dos produtos, conforme as especificações da contratação.;

7. Deve atuar no recebimento dos materiais, utilizando-se das ferramentas constituídas na instituição, como checklists, modelos de Termo de Recebimento, procedimentos operacionais, fluxos, dentre outros;
8. Sempre que possível, utilizar o Índice de Medição de Resultados do Termo de Referência para descontar valores das empresas no caso de atrasos injustificados nas entregas.
9. Solicitar abertura de processo de apuração em caso de identificação de irregularidades.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sileide Dias Das Neves**  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças